



Serviço Público Federal  
Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN



## 25ª REUNIÃO DA CÂMARA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

### Memória Resumida

Data: 09/09/2014

Horário: 10h às 18h

Local: Sala do Comitê Gestor no Ed. Sede do Iphan.

Presentes: Luiz Felipe Andrés, Maria Cecília Londres Fonseca, Ulpiano T. Bezerra de Menezes, Roque de Barros Laraia, Arno Wehling, Celia Maria Corsino, Mônia Luciana Silvestrin, Diana Dianovsky, Yeda Barbosa, Ellen Krohn, Flávia Pedreira, Pedro Clerot, Sara Morais, Marcos Rabelo (Iphan-SP), Juliano (Iphan-PR), Izaurina Nunes (Iphan-MA).

#### MANHÃ

##### ITEM 01 - Informes

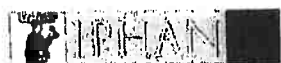
Celia Corsino apresentou:

- Carta de serviços ao cidadão
- Mudanças nos cargos de gestão do IDPI
- Ações deste ano do Inventário Nacional da Diversidade Linguística/ INDL. Os conselheiros teceram comentários a respeito do patrimônio linguístico.
- Situação dos processos de Registro

##### ITEM 02 - Pedidos de Registro

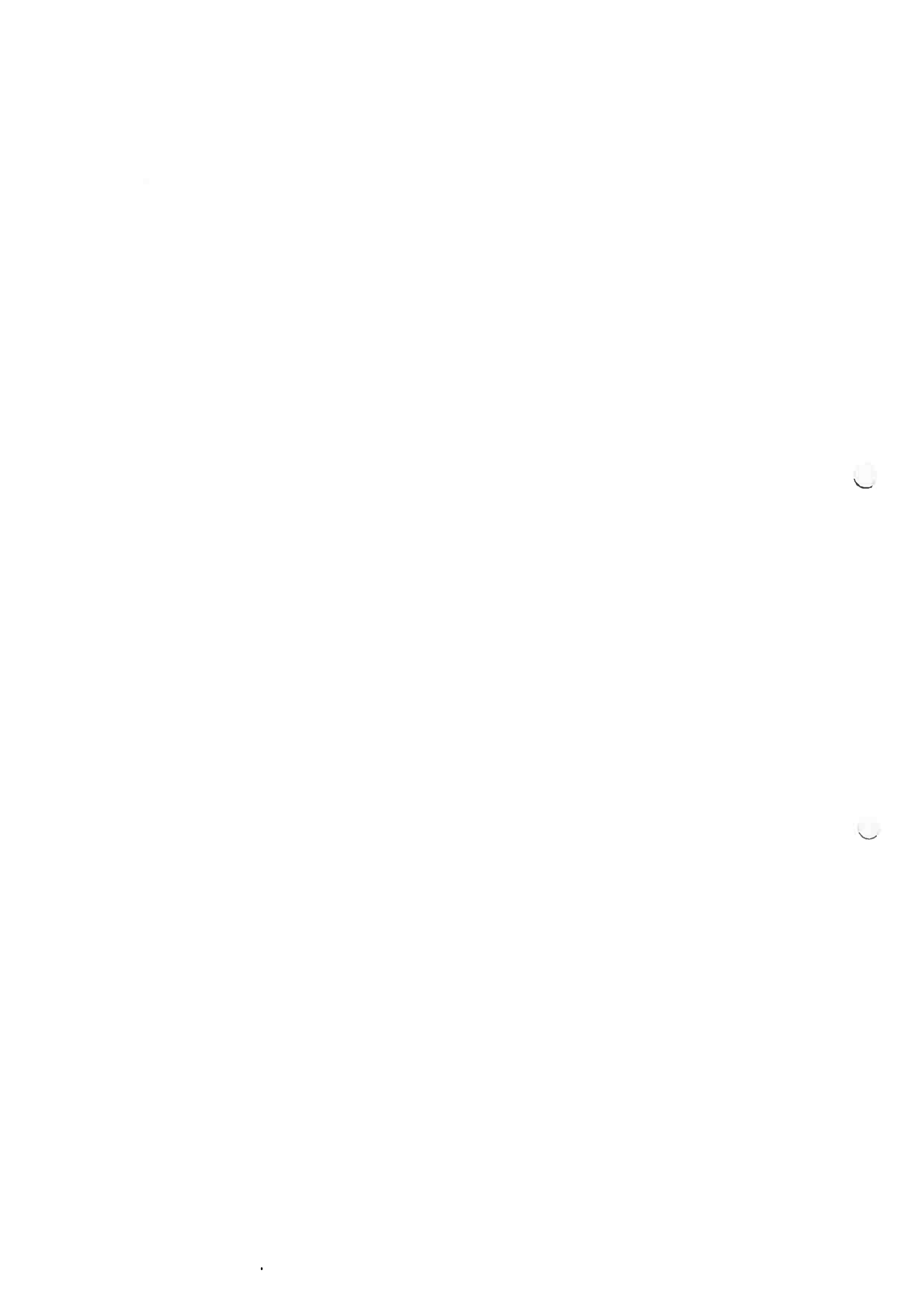
- **Celebração de Nossa Senhora do Rocio/PR**

**Encaminhamentos:** A Câmara não deliberou acerca da pertinência dessa festa. Foram discutidas as questões de relevância nacional e estadual da festa, expressando dúvidas em relação ao potencial dialógico e de ressonância dessa celebração. Sugeriu a realização de



Ministério da  
Cultura





uma pesquisa complementar que qualifique o público da festa e demais questões levantadas na Nota Técnica para que se possa apreender melhor a questão da relevância nacional/estadual. Ressaltou-se a importância de analisar a relação entre os usos e sentidos dos espaços do centro histórico de Paranaguá com a Festa atualmente e ao longo do tempo. Sugeriu ainda que fosse realizada uma reunião entre o governo de estado do Paraná com o Iphan para discutir os instrumentos estaduais de reconhecimento de patrimônio imaterial.

## TARDE

### ITEM 04 - Pedidos de Registro (continuação)

- **Samba de Bumbo ou Samba Rural Paulista/SP**

**Encaminhamentos:** A Câmara deliberou pela pertinência do pedido de Registro. O recorte do objeto de Registro deverá ser discutido durante a instrução e se deve avaliar a possibilidade de ampliá-lo a fim de abarcar as diversidades das manifestações associadas ao “samba rural paulista”/samba de bumbo. Observa-se que o recorte será afetado pela opção em definir o objeto a partir de um foco territorial ou de uma expressão cultural específica. A instrução do processo deve-se iniciar com um mapeamento dos grupos de samba de bumbo e dos demais grupos tradicionais de samba de contexto cultural similar ao de bumbo para então aprofundar a questão do recorte. O Iphan irá articular com o CONDEPHAAT e a Secretaria de Cultura do estado de São Paulo a instrução desse processo de Registro.

### ITEM 05 - Pedidos de Registro (continuação)

- **Blocos Tradicionais de São Luís/MA**

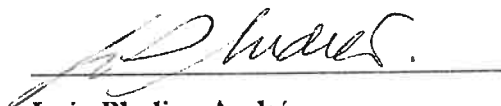
**Encaminhamentos:** A Câmara deliberou pela não pertinência do Registro em âmbito nacional e indicou o arquivamento. Destaca-se que, na pesquisa desenvolvida, a expressão artística não apresentou as características de referência cultural – necessárias para o reconhecimento federal. Foram apontadas a riqueza e beleza dessa manifestação artística e sua significação em âmbito local -- já reconhecida no município de São Luís.

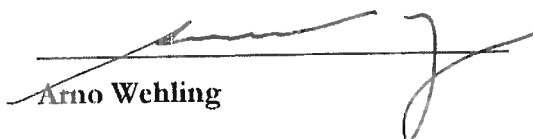


**ITEM 06 - Pedidos de Registro (continuação)**


• **Ofício de Organeiro e Organista/BA**

**Encaminhamentos:** A Câmara deliberou pela não pertinência do Registro do Ofício de Organeiro e Organista e indicou o seu arquivamento. A documentação apresentada aponta para a necessidade de outras formas de atuação do Iphan para a preservação dos órgãos e dos seus bens culturais materiais e imateriais associados, mas que a via mais adequada e eficaz não é o Registro de bens culturais imateriais. A Câmara comentou que as características atuais desse ofício não constituem objeto adequado para o Registro nos termos do Decreto 3.551/00. Sugeriu uma articulação do DPI, DEPAM, Iphan-BA, os proponentes e demais instituições culturais interessadas para que discutam a possibilidade de implementar ações de preservação.


  
Luiz Phelipe Andrés

  
Arno Wehling

  
Maria Cecília Londres Fonseca


  
Célia Corsino

  
Ulpiano T. Bezerra de Menezes

  
Roque de Barros Laraia





MINISTÉRIO DA CULTURA				
	<b>IPHAN</b>	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	Memorando nº 404/14 GAB/DPI	Data: 9/10/2014

IPHAN/PROT. SEDE  
01450.010192/2014-31  
/ 2014



À: Sra. Anna Beatriz Ayroza Galvão  
Superintendente do IPHAN em São Paulo

Assunto: **Avaliação Preliminar da Solicitação de Registro do Samba de Bumbo/Samba Rural Paulista.**

Ref.: **Processo nº 01450.008954/2013-58**

Senhora Superintendente,

1. Como é de seu conhecimento, foi realizada a 25ª reunião da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial - CSPI, no dia 09 de setembro de 2014, na qual foi avaliado o processo administrativo nº 01450.008954/2013-58 relativo à solicitação de Registro do Samba de Bumbo/Samba Rural Paulista como Patrimônio Cultural do Brasil e na qual esteve presente o técnico dessa Superintendência, Marcos Rabelo.
2. Informamos que o pedido de Registro em questão foi considerado pertinente pela CSPI. Como encaminhamento, a Câmara indicou que se dê sequência à instrução técnica deste processo de Registro, de acordo com o que recomenda a Nota Técnica nº 20/2014 DPI/Iphan e com a deliberação emitida na reunião.
3. Foi sugerido, ainda, que o recorte do objeto a ser Registrado seja discutido durante a instrução técnica, refletindo acerca da possibilidade de ampliação do objeto a fim de abarcar a diversidade do Samba de Bumbo ou Samba Rural Paulista. Para tanto, a sugestão da Câmara do Patrimônio Imaterial é que a instrução do processo seja iniciada por um mapeamento dos grupos de Samba de Bumbo e demais grupos de samba tradicionais de contexto similar no estado de São Paulo.
4. O Iphan deverá, desta da Superintendência do Iphan em São Paulo e com o apoio deste Departamento, buscar articulação com o CONDEPHAAT e a Secretaria de Cultura do estado de São Paulo para iniciar a instrução deste processo de Registro. Encaminhamos, em anexo, a Nota Técnica nº 20/2014 DPI/Iphan referente a este bem cultural, que foi objeto de discussão na reunião supracitada, e a memória resumida da 25ª reunião da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial.
5. Este Departamento e, em especial, a Coordenação de Registro estão à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,

Atenciosamente,

**Rívia Ryker Bandeira de Alencar**  
Diretora do DPI - Substituta